

Rua Maia Alarcon, 433, Centro – Tabuleiro do Norte/CE – 62.960-000 – Telefone: (85) 3108-1825 | (85) 3108-1826  
– E-mail: [tabuleiro@tjce.jus.br](mailto:tabuleiro@tjce.jus.br) – Balcão virtual:  
<https://tjce-teams-apps-bv.azurefd.net/meeting/VARAUNICADACOMARCADETABULEIRODONORTE>

**CERTIDÃO NARRATIVA**  
**(Certidão de Objeto e Pé)**

**CÍNTIA CAVALCANTE ALVES, Diretora de Secretaria da Vara Única da  
Comarca de Tabuleiro do Norte, por nomeação legal, na forma da lei, etc.**

**CERTIFICO**, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que ao consultar os Sistemas de Automação da Justiça desta Secretaria, em nome de **RODRIGO SOARES CHAVES**, consta processos que tramitaram de forma física em que o mesmo era **vítima**, os processos a seguir:

**Execução da Pena nº 0005921-22.2019.8.6.0169**, oriunda da ação Penal nº **0005751-84.2012.8.06.0169**, distribuído em 27/02/2013; em 28/02/2013 designada audiência admonitória para 04/03/2013; em 11/03/2013 foi declinado a competência para comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, e baixado definitiva em 22/04/2014;

**Execução da Pena nº 0005948-08.2013.8.06.0169**, oriunda da ação Penal nº **0005751-84.2012.8.06.0169**, em 15/01/2014 extinta a punibilidade por morte do agente, nos termos do art. 107, I, do CP, transito em julgado e arquivado em 28/03/2014;

**CERTIFICO** ainda, que em relação ao requerimento solicitado, no que concerne a exclusão do nome da vítima nos processos, a parte deverá requerer ao Juízo, tendo em vista que o SIRECE- Sitesma de Requerimento e Expedição de Certidões, visa tão somente expedições de certidões.

Eu, \_\_\_ Francisca Eliana Vieira de Sousa, Agente Administrativo à disposição, procedi a busca.

O referido é verdade.

Tabuleiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2024.

**CÍNTIA CAVALCANTE ALVES**  
**Diretora de Secretaria**

